RESOLUÇÃO nº 19 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Inclui artigo na Resolução nº 06/2013 do COCEPE.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Profª. Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos para composição dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs dos Cursos da UFPel,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 21 de Agosto, constante na ata nº 22/2014

RESOLVE:

INCLUIR artigo na Resolução nº 06/2013 do COCEPE, conforme descrito abaixo, alterando, por conseguinte, a numeração dos artigos 8º e 9º da referida Resolução:

Art. 8º Os NDEs devem ter sua composição indicada pelo Colegiado do curso e aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica em que o curso está vinculado.
Parágrafo Único - É de responsabilidade dos Diretores das Unidades Acadêmicas a emissão de Portaria consolidando a composição dos NDEs.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 21 dias do mês de Agosto de 2014.

Profª. Drª. Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão

COCEPE
UFPEL

O Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, em **21 de agosto de 2014**, deliberou incluir artigo na Resolução nº 06/2013 do COCEPE, conforme descrito abaixo, alterando, por conseguinte, a numeração dos artigos 8º e 9º da referida Resolução:

> ***Art. XX*** *- Os NDEs devem ter sua composição indicada pelo Colegiado do curso e aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica em que o curso está vinculado.*
>
> ***Parágrafo Único*** *- É de responsabilidade dos Diretores das Unidades Acadêmicas a emissão de portaria consolidando a composição dos NDEs.*

À SCS, para promover a deliberação.

Prof.ª Dr.ª Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE